

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

## Movimentação dos processos no exercício

	31/12/2016		31/12/2017		Saldo final	
	Saldo inicial	Adições	Utilização (1)	Reversão de provisão (2)		Atualização (3)
Cíveis	92.287	22.568	(20.542)	(8.230)	4.561	90.644
Fiscais	21.569	-	-	(11.616)	(9.953)	-
Trabalhistas	54.876	8.799	(34.697)	(131)	(2.855)	25.992
Regulatórias	1.750	3.159	(623)	(1.370)	75	2.991
Total	170.482	34.526	(55.862)	(21.347)	(8.172)	119.627
31/12/2015		31/12/2016				
	Saldo inicial	Adições	Utilização (1)	Reversão de provisão (2)	Atualização (3)	Saldo final
Cíveis	91.181	19.580	(11.111)	(17.194)	9.831	92.287
Fiscais <sup>7</sup>	-	19.290	-	-	2.279	21.569
Trabalhistas	99.594	33.982	(68.158)	(22.211)	11.669	54.876
Regulatórias	3.913	2.978	-	(5.141)	-	1.750
Total	194.688	75.830	(79.269)	(44.546)	23.779	170.482

(1) Gastos efetivos (pagamentos) com contingências judiciais. (2) Reversões realizadas no exercício. (3) Atualizações monetárias. O montante de R\$ 19.290, contido nas adições dos processos fiscais, foram reclassificados no exercício de 2016 para a linha Provisões de processos, pois estavam classificados na linha Outras contas a pagar no exercício de 2015. Os processos nos quais a Companhia é parte, bem como os depósitos judiciais a eles associados, são classificados em circulante e não circulante, de acordo com o prazo estimado de exigibilidade financeira. Nestes termos, a Gerência Jurídica classifica os processos de acordo com o foro de tramitação e a fase processual em que se encontram. Logo, se a expectativa de deslinde da ação judicial for de 12 (doze) meses ou menos, assim considerados os processos que tramitam nos juizados especiais e todos os demais que já se encontram em fase de liquidação ou execução, o processo será classificado no "circulante". Já se a expectativa de desenrolar da causa for maior que 12 (doze) meses, o processo será classificado no "não circulante", conforme a seguir demonstrado: **Cíveis:** A Companhia figura como ré em 13.439 processos cíveis (11.046 processos em 2016), sendo que 10.596 tramitam em Juizados Especiais (8.464 processos em 2016), os quais, em sua grande maioria, referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores. Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias questionando acidentes com a rede de distribuição, falha no fornecimento, morte por descarga elétrica ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores. Além dos processos provisionados, existem outras contingências cíveis cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2017 é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica da CELPA e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 326.991 (R\$ 335.678 em 31 de dezembro de 2016) para as quais não foi constituída provisão. Os devolutos discutidos nos processos mais relevantes de diagnóstico possível na esfera cível são devolução de valores pagos, questionamento sobre a cobrança de consumo não registrado, falha no fornecimento de energia elétrica; e quebra de contrato, que são demandas nas quais antigos fornecedores da Companhia alegam desequilíbrio contratual e pleiteiam ressarcimento de danos decorrentes da execução dos contratos. **Fiscais:** A Companhia figura como ré em 89 processos fiscais (95 processos em 2016) os quais versam sobre repasse de PIS, COFINS, ICMS, taxa de uso de ocupação do solo, dentre outros assuntos relativos a lançamentos e autuações fiscais. Existem processos fiscais cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2017 avaliada pela Administração, com base na avaliação da Gerência Jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 16.182 (R\$ 16.182 em 31 de dezembro de 2016) para os quais não foi constituída provisão. O assunto mais relevante é execução fiscal de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço que representa R\$ 16.164 do valor possível. **Trabalhistas:** Atualmente, o passivo trabalhista é composto por 1.207 reclamações ajuizadas (1.863 reclamações em 2016) por ex-empregados contra a Companhia, com pedidos que variam entre verbas rescisórias, horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reequilíbrio salarial, doença ocupacional/reintegração, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias. Dos processos trabalhistas existentes, constam quatro ações coletivas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho e 22 (vinte e duas) ações coletivas movidas pelos Sindicatos representantes das categorias dos empregados. Existem outras duas ações relevantes propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará as quais postulam a incidência dos adicionais de periculosidade, horas extras, sobreaviso e noturno sobre a remuneração. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sede de Recurso Ordinário, excluiu o pagamento do adicional de sobreaviso sobre a periculosidade. O Tribunal Superior do Trabalho confirmou o Acórdão Regional, em todo o seu teor. Iniciada a fase de execução, foi celebrado acordo nos dois processos para serem pagos na forma do plano de Recuperação Judicial, os quais foram devidamente quitados. Os processos estão aguardando arquivamento definitivo pela 6ª vara do Trabalho. Além dos processos provisionados, existem outros processos trabalhistas, cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2017 é avaliada pela Administração, com base na avaliação da Gerência Jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 56.547 (R\$ 78.962 em 31 de dezembro de 2016) para os quais não foi constituída provisão. As ações coletivas relevantes com diagnóstico possível e reclamações trabalhistas individuais requerendo o pagamento de verbas rescisórias, dentre outros envolvendo empresas terceirizadas prestadoras de serviços, respondendo a CELPA apenas subsidiariamente nesses pleitos. A Companhia está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A Companhia considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas informações trimestrais ou no resultado de suas operações. Em decisão tomada no dia 4 de agosto de 2015, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) mudou o entendimento e determinou que os créditos trabalhistas passem a ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e não mais pela Taxa Referencial Diária (TRD). A decisão foi tomada com base no julgamento feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu como inconstitucional o uso da Taxa Referencial Diária (TRD), como índice de correção monetária, por não recompor integralmente o valor da moeda, não sendo apto então a repor o patrimônio lesado. **Regulatórias:** O valor corresponde a prováveis penalidades a serem aplicadas na CELPA, referente a Termos de Notificação e Auto de Infração da ANEEL, bem como penalidade de Medição de fronteira na CCEE.

## 26. Valores a pagar da recuperação judicial: 26.1. Composição da dívida:

	31/12/2017		31/12/2016	
	Valor	%	Valor	%
Circulante	8.544	1%	96.409	10%
Credores operacionais (a)	18.354		92.398	
Encargos setoriais	2.914		36.049	
Credores financeiros (c)	1.150		-	
(-) Ajuste a valor presente (b)	(13.874)		(32.038)	
Total circulante	8.544		96.409	
Não circulante	45.217		45.217	
Credores operacionais (a)	-		2.658	
Encargos setoriais	77.875		73.525	
Intragrupos	1.195.598		1.180.924	
Credores financeiros (c)	(353.167)		(389.987)	
(-) Ajuste a valor presente (b)	965.523		912.337	
Total não circulante	974.067		1.008.746	

(a) Valores devidos aos credores ligados à operação da Companhia, tais como prestadores de serviços, fornecedores de materiais, locatários, entre outros que foram homologados no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da CELPA; (b) Em 31 de dezembro de 2017, o saldo do ajuste a valor presente totaliza R\$ 367.041, sendo R\$ 327.833 de empréstimos e financiamentos, R\$ 13.874 de credores operacionais, R\$ 25.334 de intragrupos (Em 31 de dezembro de 2016, o saldo do ajuste a valor presente totaliza R\$ 422.025, sendo R\$ 363.140 de empréstimos e financiamentos, R\$ 31.552 de credores operacionais, R\$ 26.847 de intragrupos, e R\$ 486 de encargos setoriais); e (c) É o grupo de credores dentre os quais estão: (i) instituições financeiras públicas ou privadas; (ii) titulares de créditos decorrentes de operações financeiras ou bancárias, inclusive, mas sem se limitar a, Bonds e créditos decorrentes de operações de derivativos, com ou sem vinculação de recebíveis. O cronograma de pagamento das parcelas de longo prazo dos valores a pagar de recuperação judicial é o seguinte:

	31/12/2017		31/12/2016	
	Valor	%	Valor	%
Circulante	8.544	1%	96.409	10%
2018	-	-	23.457	2%
2019	-	-	12.016	1%
2020	107.225	11%	-	-
2021	37.353	4%	-	-
Após 2021	1.174.082	121%	1.266.851	126%
Subtotal	1.318.690	135%	1.302.324	129%
(-) Ajuste a valor presente (Não circulante) <sup>8</sup>	(353.167)	(36%)	(389.987)	(39%)
Não circulante	965.523	99%	912.337	90%
Total geral	974.067	100%	1.008.746	100%

<sup>8</sup> Para melhor análise e comparação com o período atual a companhia está apresentando os valores de ajuste a valor presente anteriormente não apresentado.

## 26.2. Movimentação dos valores a pagar de recuperação judicial

	31/12/2016		31/12/2017			
	Saldo em Reclamação	Juros e encargos	Varição monetária e cambial	Ajuste a valor presente	Saldo em 31/12/2017	
Credores operacionais	106.064	10.287	-	(84.331)	17.677	49.697
Encargos setoriais	34.065	-	-	1.860 (33.496)	486	2.915
Intragrupo	46.678	-	4.350	-	1.512	52.540
Credores financeiros	821.939	-	58.966	1.733 (49.030)	35.307	868.915
Total	1.008.746	10.287	63.316	3.593 (166.857)	54.982	974.067

	31/12/2015		31/12/2016			
	Saldo em Reclamação	Juros e encargos	Varição monetária e cambial	Ajuste a valor presente	Saldo em 31/12/2016	
Credores operacionais (a)	172.168	-	-	(76.599)	10.495	106.064
Encargos setoriais	53.803	-	-	5.382 (25.606)	486	34.065
Intragrupo	41.055	4.111	-	-	1.512	46.678
Credores financeiros	820.019	60.094	(28.823)	(52.256)	22.905	821.939
Total	1.087.045	64.205	(23.441)	(154.461)	35.398	1.008.746

(a) A Companhia reclassificou valores antes apresentados como fornecedor. <sup>9</sup> A Companhia para melhor análise e comparação segregou os valores apresentados em 2016 na coluna "Juros, encargos e variação cambial" para as colunas "Juros e encargos" e "Variação monetária e cambial".

## 27. Outras contas a pagar

	31/12/2017		31/12/2016	
	Valor	%	Valor	%
Circulante	28.103		36.664	
Devolução a consumidores (a)	3.010		11.406	
ANEEL - autos de infração	5.052		17.967	
Convênios de arrecadação	10.096		6.705	
Encargos tarifários	1.623		16.465	
Multas regulatórias	8.255		4.671	
Cauções	338.541		165.333	
Questionamentos tributários - CCC (b)	33.659		24.702	
Outras contas a pagar	428.339		283.913	
Total circulante	26.619		22.274	
Não circulante	-		158.045	
ANEEL - autos de infração (c)	9.147		20.354	
Questionamentos tributários - CCC (b)	35.766		200.673	
Outras contas a pagar	464.105		484.586	
Total não circulante	464.105		484.586	

(a) Destina-se a créditos de consumidores referentes a devoluções diversas como créditos a pagar violação nível de tensão, pagamentos a maiores, valores faturadas a maiores, cobranças indevidas na fatura; (b) Refere-se a questionamentos tributários a restituir ao Fundo CCC conforme Resolução Normativa nº 427/11. A variação ocorrida durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 deve-se, basicamente, à atualização IPCA e à inclusão dos novos valores de ICMS, PIS e COFINS.